



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 42 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Revogada pela Portaria CNMP-PRESI nº 40 de 11 de fevereiro de 2026.

~~O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,~~
~~no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, XX, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do~~
~~Conselho Nacional do Ministério Público, e tendo em vista o Processo SEI nº~~
~~19.00.1000.0000597/2024-26, RESOLVE:~~

~~-~~

~~Art. 1º Prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, o prazo previsto pela [Portaria CNMP-](#)~~
~~[PRESI nº 59 de 19 de fevereiro de 2024](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 26~~
~~de fevereiro de 2024.~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~-~~

~~Brasília, data da assinatura eletrônica.~~

~~-~~

~~PAULO GUSTAVO GONET BRANCO~~